

PORTARIA Nº 002/2018 - CGMP/PA

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros deste *Parquet*;

CONSIDERANDO o expediente protocolado neste Ministério Público Estadual sob o nº 11390/2018, em que o Juiz de Direito, Exmo. Sr. Haroldo Silva Fonseca, narra fatos graves ocorridos na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Redenção, se configurando, em tese, uma possível falsidade ideológica perpetrada no âmbito desse aludido Órgão de Execução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Provimento nº 010/2012-MP/CGMP, de 21/09/2012, e da necessidade de realizar **Correição Extraordinária** no 1º cargo criminal da Promotoria de Justiça de Redenção, com a finalidade de verificação, *in loco*, dos gravíssimos fatos relatados pelo Magistrado supra epigrafado, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão de se encontrar no período de realização da Correição Extraordinária em gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a realização de **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA** na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Redenção, no período de **19 a 23 de março de 2018**;

II – DELEGAR, nos termos do art. 164, § 3º, da LCE nº 057, aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância Exmo. Sr. Dr. **MARCELO BATISTA GONÇALVES** e Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS**, funções específicas para, na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizarem aludido ato de fiscalização;

III – DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial e lotado na CGMP, Sr. **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar nos trabalhos inerentes à Correição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 12 de março de 2018.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

fjv 1